

Diário do Legislativo de 12/09/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 172ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Comissão

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 6/9/2000

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.189 a 1.194/2000 - Requerimentos nºs 1.609 a 1.627/2000 - Requerimentos da CPI das Licitações, das Comissões Especiais da Juventude e do Micro Geraes e do Deputado Geraldo Rezende - Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos e de Saúde e do Deputado Marco Régis (6) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Márcio Cunha, Edson Rezende e Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Geraldo Rezende; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da CPI das Licitações e das Comissões Especiais da Juventude e do Micro Geraes; aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Bilac Pinto - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Marco Régis, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 1.189/2000

Dispõe sobre as empresas de asseio e conservação e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O exercício das atividades das empresas de asseio e conservação obedecerá ao disposto na presente lei, ao seu regulamento e às demais normas legais pertinentes.

Art. 2º - Entende-se por empresa de asseio e conservação a firma individual ou coletiva, legalmente registrada e especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação em geral que forneça material, equipamentos e tecnologia.

§ 1º - A empresa promoverá a execução dos serviços de que trata o "caput" deste artigo com pessoal necessário, sob sua inteira responsabilidade e direção.

§ 2º - A contratação de pessoal pela empresa de asseio e conservação estará sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - A empresa de asseio e conservação poderá prestar serviços às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, obedecidas as respectivas normas legais relativas aos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - O funcionamento da empresa de asseio e conservação dependerá de assento prévio junto à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.

Art. 5º - As empresas de asseio e conservação terão seus documentos constitutivos e respectivas alterações arquivados no órgão do registro do comércio, sujeitando-se às mesmas exigências impostas aos estabelecimentos comerciais, não podendo o capital social totalmente integralizado ser inferior a 100.000 (cem mil) UFIRs com vigência à época do registro.

Art. 6º - O pedido de registro de funcionamento da empresa deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo titular da empresa;

II – prova de constituição da firma, mediante o competente registro na junta comercial em que tenha sede;

III – comprovação do capital social mínimo necessário para sua constituição;

IV – comprovação da propriedade do imóvel onde se localiza a sede da empresa ou recibo referente ao último mês de pagamento do aluguel relativo ao contrato de locação da referida sede;

V – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ -;

VI – declaração de rendimentos de cada um dos sócios da empresa;

§ 1º - O pedido de registro a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser dirigido ao Secretário de Estado de Indústria e Comércio e protocolado na respectiva Secretaria de Estado.

§ 2º - Será indeferido o pedido que não for instruído com todos os documentos requisitados ou aquele cuja documentação estiver incompleta.

§ 3º - Não será deferido o requerimento cuja declaração de rendimentos for incompatível com o aporte de recursos necessários à constituição da empresa.

Art. 7º - A mudança da sede ou a abertura de filial, agência ou escritório deverão ser previamente comunicadas à Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, em documento oficial da empresa, com justificativa e o endereço da nova sede ou das novas unidades da empresa.

Art. 8º - As empresas de asseio e conservação são obrigadas a fornecer mensalmente aos seus tomadores de serviços comprovante de regularidade de situação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e às Fazendas Públicas Federal e Municipal.

Art. 9º - O registro nos conselhos profissionais será obrigatório quando ocorrer o efetivo exercício de atividades que exijam responsabilidade técnica de profissionais na respectiva área.

Art. 10 - Nas propostas para participação em licitações públicas ou cotação de preços promovida por particulares, a empresa de asseio e conservação deverá, obrigatoriamente apresentar cópias das GRPSs, referentes aos últimos três meses imediatamente anteriores.

Art. 11 - As empresas de asseio e conservação em funcionamento na data da publicação desta lei terão o prazo de cento e vinte dias contados da data de publicação do seu regulamento para procederem às devidas adaptações ao disposto na legislação.

Art. 12 - É vedado às sociedades civis e fundações a exploração direta ou indireta dos serviços definidos no art. 2º desta lei.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2000.

Miguel Martini

Justificação: O presente projeto de lei vem propor uma regulamentação mínima para o funcionamento das empresas que exerçam as atividades de asseio e conservação, na intenção não só de regulamentar tal atividade, mas também, e principalmente, de dar à sociedade a possibilidade de utilizar tais serviços com segurança e qualidade.

Entendemos como necessária e pertinente a presente iniciativa, sobretudo por tratar-se de proposta que disciplina determinadas demandas específicas do segmento de serviços terceirizáveis, que se reveste do mais alto interesse e importância para nosso Estado.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.190/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo do Meio, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo do Meio, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Rêmoló Aloise

Justificação: As iniciativas desenvolvidas pela referida entidade não ficam apenas restritas a um trabalho puro e simplesmente educativo, técnico ou pedagógico, mas sim abrangem a busca do exercício da cidadania, que passa pelo ensino profissionalizante, de acordo com a capacidade de cada aluno.

Para realização de seus objetivos, a Associação fornece a seus alunos vestuário e alimentação, além de atendimento médico, odontológico, fisioterápico e psicológico, executando, assim, um trabalho da mais alta relevância em prol do município.

A entidade atende os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.191/2000

Proíbe depósito prévio para internamento em hospitais públicos e privados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a exigência de depósito prévio de qualquer natureza, para possibilitar internamento de doentes em situação de urgência e emergência, em hospitais da rede pública ou privada.

Art. 2º - Comprovada a exigência de depósito, o hospital será obrigado a devolver em dobro o valor depositado ao responsável pelo internamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A exigência de depósito prévio, para internamento em hospitais das redes pública e privada, tem-se constituído numa forma concreta de violação do direito à vida, gerando várias situações que configuram omissão de socorro.

A Constituição de 1988 considerou a saúde como direito do cidadão e dever do Estado. O art. 187 e o seu parágrafo único da Constituição Estadual definem que as ações e os serviços de saúde terão sua regulamentação, fiscalização e controle exercidos pelo poder público, na forma da lei, cabendo a ele a execução dos serviços, que poderá ser facultada, complementarmente, a pessoa física ou jurídica de direito privado.

Por essas razões, aguardo de meus pares a aprovação ao presente projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.192/2000

Declara de utilidade pública o Clube de Serviços Comando Ecológico Carcará, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Serviços Comando Ecológico Carcará, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2000.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei que apresentamos visa declarar de utilidade pública estadual o Clube de Serviços Comando Ecológico Carcará, com sede no Município de Belo Horizonte, cuja finalidade e objetivos, declarados em estatuto, se prendem à promoção da cidadania, da ecopedagogia, do lazer, da saúde, da cultura e do ecoturismo e ao auxílio direto ou indireto às entidades públicas e particulares na formação da cidadania, por meio da difusão de métodos de ensino.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.193/2000

Autoriza o DETRAN-MG a anistiar as multas de trânsito aplicadas a mototaxistas pelo exercício ilegal da profissão no Município de Montes Claros, no período de setembro de 1997 até a presente data.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Trânsito de Minas Gerais autorizado a anistiar as multas aplicadas a condutores de mototáxis pelo exercício ilegal da profissão, a partir de setembro de 1997 até a presente data.

Art. 2º - Valores eventualmente já recolhidos aos cofres públicos serão ressarcidos aos condutores, mediante requerimento protocolado junto ao órgão competente.

Art. 3º - Serão cancelados os pontos negativos lançados no prontuário do condutor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2000.

Gil Pereira

Justificação: A Lei nº 12.618, de 24/9/97, autoriza o transporte de passageiros em motocicletas em todo o Estado, cabendo ao município a regulamentação do licenciamento e do emplacamento para o serviço.

Uma vez autorizado o serviço por lei estadual, não cabe ao município retardar ou dificultar a regulamentação do licenciamento, permitindo que os condutores sejam penalizados pela omissão da Prefeitura.

Destarte, a anistia das multas aplicadas no período compreendido entre a publicação da citada lei e a regulamentação do serviço virá corrigir uma situação de exceção, em que os mototaxistas foram penalizados, a nosso ver, indevidamente, uma vez que, amparados por lei estadual, buscavam o sustento de suas famílias no exercício da atividade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.194/2000

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural Nova Acrópole de Varginha, com sede no Município de Varginha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Nova Acrópole de Varginha, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: O Instituto Cultural Nova Acrópole de Varginha tem como um de seus principais objetivos fomentar o estudo comparativo das ciências, das artes, das filosofias e das religiões. Para tanto, ministra curso regular de filosofia clássica, assim como cursos regulares visando ao desenvolvimento de atividades que trazem benefício à comunidade, tais como: primeiros socorros, cerâmica, artesanato, leitura dinâmica, defesa pessoal, etiqueta, etc. Promove, ainda, campanhas de assistência à população carente nas áreas de saúde, educação e preservação do meio ambiente.

Além disso, a entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública.

Por todas essas razões, esperamos a anuência dos nobres colegas à concessão do título proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.609/2000, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que tome as providências determinadas pela Lei nº 13.087, de 1999.

Nº 1.610/2000, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária com vistas à divulgação, nas embalagens de álcool doméstico, de normas para sua comercialização e utilização. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.611/2000, do Deputado Fábio Avelar, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Centro de Pesquisas e Conservação Iracambi pelas atividades em prol da preservação da mata atlântica. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.612/2000, do Deputado Fábio Avelar, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Luiz Cláudio Cury pelo Prêmio de Qualidade América do Sul 2000 concedido à cachaça de sua fabricação.

Nº 1.613/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Agricultura com vistas a que se aumente o número de técnicos para pesquisa, assistência técnica e extensão rural no Estado, especialmente com formação na área de bataticultura.

Nº 1.614/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Agricultura com vistas a que determine a realização de análise técnica no alho importado.

Nº 1.615/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da EMBRAPA com vistas a que se facilite a aquisição de sementes de batatas a todos os bataticultores, especialmente aqueles organizados em forma associativa ou cooperativa. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.616/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que se promovam estudos que visem à redução do ICMS incidente sobre o transporte da batata. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 1.617/2000, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Agricultura com vistas a que se intensifique a vigilância sanitária no processo de importação de batatas sementes, em razão do risco de introdução de pragas e doenças no País. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.618/2000, do Deputado Bilac Pinto, solicitando seja transcrita nos anais da Casa a matéria "Renovar é Preciso", publicada no jornal "4º Poder" em 30/7/2000. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.619/2000, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas a se reiterar a necessidade de que se cumpra o cronograma de obras da Usina Hidroelétrica de Jaguará dentro do prazo previsto. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.620/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja enviado ao Secretário da Fazenda pedido de esclarecimentos sobre a metodologia aplicada ao cálculo do tributo relativo ao ICMS incidente sobre as operações de fornecimento de energia elétrica no Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.621/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o jornal "Estado de Minas" pela promoção da Multíminas. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.622/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Secretaria da Educação pelo transcurso do 70º aniversário de sua criação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.623/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que determine estudos para isentar do IPVA os proprietários de veículo que sejam portadores de deficiência. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 1.624/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Ruy Mesquita, Diretor do jornal "O Estado de S. Paulo", pela publicação do editorial "Proposta Indecente" na edição de 29/8/2000. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.625/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz, solicitando seja transcrito nos anais da Casa o editorial "Proposta Indecente", publicado no jornal "O Estado de S. Paulo" de 29/8/2000. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.626/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas ao asfaltamento da estrada que liga os Municípios de Almenara a Jordânia. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.627/2000, do Deputado Doutor Viana, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o piloto Bruno Furtado Junqueira pela conquista do Campeonato Mundial de Fórmula 3000. (- À Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da CPI das Licitações, das Comissões Especiais da Juventude e do Micro Geraes e do Deputado Geraldo Rezende.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Direitos Humanos e de Saúde e do Deputado Marco Régis (6).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Márcio Cunha, Edson Rezende e Doutor Viana proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo comunicações da Presidência e

de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Direitos Humanos - aprovação, na 55ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.597/2000, do Deputado Cabo Morais; 1.600 a 1.602/2000, da Comissão de Direitos Humanos, e 1.604/2000, do Deputado Sargento Rodrigues; e de Saúde - aprovação, na 13ª Reunião Extraordinária, dos Requerimentos nºs 1.531/2000, da Comissão de Saúde, e 1.552/2000, da Deputada Maria Olívia (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Geraldo Rezende, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 931/96. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno.

Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos da CPI das Licitações - suspensão de suas atividades; da Comissão Especial da Juventude - suspensão de suas atividades até o início da próxima sessão legislativa ordinária; e da Comissão Especial do Micro Geraes - prorrogação de seu prazo de funcionamento por 30 dias (Cumpra-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de terça-feira, dia 12, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.).

ATA DA 50ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas e dez minutos do dia trinta de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Dinis Pinheiro, Olinto Godinho e Álvaro Antônio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Olinto Godinho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e debater com convidados a conclusão das obras e o projeto de iluminação da BR-381, no trecho Contagem-Betim. A Presidência informa, ainda, o recebimento de ofício dos Srs. Maurício Guedes, Secretário de Transportes e Obras Públicas, e Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Colocados em votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 1.589/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.603/2000, do Deputado Bilac Pinto. Em seguida, o Presidente, na qualidade de autor do requerimento que suscitou a realização do debate, passa a Presidência ao Deputado Dinis Pinheiro e emite suas considerações iniciais. Em seguida, o Deputado Álvaro Antônio assume a Presidência dos trabalhos e passa a palavra ao Sr. Aloísio Vasconcellos, Diretor de Operações da CEMIG, para suas considerações iniciais. Logo após, inicia-se debate entre os parlamentares e convidados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2000.

Álvaro Antônio, Presidente - Dinis Pinheiro - Ivair Nogueira.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 173ª reunião ordinária, em 12/9/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.506, que dispõe sobre o pagamento de militares e servidores públicos ativos e inativos e de pensionistas do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.519, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.521, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.523, que altera dispositivos da Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.530, que atribui ao DER-MG responsabilidade pela construção, pela manutenção e por reparos de trechos da estrada que menciona. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.550, que regulamenta o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.551, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.554, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício de 2001. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2000, do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivos do art. 42 da Lei nº 6.624, de 18/7/75, que dispõe sobre a organização básica da PMMG e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/99, do Deputado João Paulo, que dá nova redação ao inciso V do art. 170 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 20, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, 2, 4 a 11, 13, 14, 15, 17 e 18, da Comissão de Justiça, 21 a 100, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 3, 19 e 20, da Comissão de Justiça, ficando prejudicadas as Emendas nºs 12 e 16, também de Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 100.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 585/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência, cria o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/99, do Deputado José Milton, que cria a Área de Proteção Ambiental Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 795/2000, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre o Programa de Regularização e Controle das Ilhas Fluviais e Lacustres do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 945/2000, do Deputado Márcio Cunha, que altera a Lei nº 13.464, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 998/2000, do Deputado Doutor Viana, que obriga o Estado de Minas Gerais a devolver ao cidadão a taxa de inscrição em concurso público que não foi realizado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4/99, do Deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre a política estadual de coleta seletiva de lixo. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 289/99, do Deputado Arlen Santiago, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Márcio Kangussu solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540/99, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a busca de pessoas desaparecidas. A Comissão de Direitos Humanos perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 797/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui atendimento especial a deficiente visual em instituições bancárias. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 821/2000, do Deputado João Paulo, que altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 12.789, de 17/4/98, que torna obrigatória a afixação de preço em produto comercializado no varejo e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 880/2000, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 12.730, de 30/12/97. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 900/2000, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo da Mata o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 937/2000, da CPI do IPSM, que cria o Conselho de Beneficiários do IPSM. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 940/2000, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapi o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.043/2000, do Deputado Durval Ângelo, que atualiza a pensão de ex-Deputados cassados e concede indenização. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 36ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 12/9/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 627/99, da Deputada Maria Olívia; 857/2000, do Deputado Marco Régis; 930/2000, do Deputado Paulo Piau; 1.209/2000, do Deputado Paulo Piau; 1.019/2000, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.037/2000, do Deputado Fábio Avelar.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 543/99, do Deputado Cabo Morais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 56ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 13/9/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 25/2000, dos Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 1.605 a 1.607/2000, da Comissão de Direitos Humanos.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 47ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 13/9/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 30/2000, do Deputado Edson Rezende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.576/2000, da Comissão de Administração Pública; 1.586/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.587/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.588/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.592/2000, do Deputado Ambrósio Pinto; 1.593/2000, da Deputada Elbe Brandão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 44ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 13/9/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 6/9/2000, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marco Régis, notificando o falecimento dos Srs. Fernando Donizetti Vieira Pedro, ocorrido em 14/7/2000; Roque Parizi, ocorrido em 16/7/2000; João Moreira da Silva, ocorrido em 23/7/2000; Antônia Benedita de Lima, ocorrido em 24/7/2000; Lyse Jacob de Macedo, ocorrido em 4/8/2000, todos em Muzambinho; e Norival Nelson Chaves, ocorrido em 28/8/2000, em Guaxupé. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 112/2000 - Objeto: contratação de serviços especializados de cenografia para os estúdios da TV Assembléia, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários. Em 11/9/2000, o Sr. Presidente e o Sr. 1º-Secretário decidiram rescindir, com base no art. 79, I, c/c o art. 78, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Ordem de Serviço nº 314/2000.

Aviso de Licitação

Convite nº 60/2000 – Objeto: aquisição de cartuchos de toner - Licitantes vencedoras: Xerox Comércio e Indústria Ltda. (subitem 1.1) e CSI Comercial e Serviços de Informática Ltda. (subitem 1.2) – Desclassificadas: Digiprinter Equipamentos para Informática Ltda. (subitem 1.1) e Moderna Suprimentos para Informática Ltda. (subitem 1.2).